



PORTARIA Nº 20/2025

Institui o Comitê Gestor de Dados e Informações da Câmara Municipal de Equador RN e Designa servidores para compor comitê.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, Pedro Miguel de Medeiros Neto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 20, XXIX e XLIII, do regimento interno da Câmara Municipal de Equador RN, e ainda,

CONSIDERANDO a relevante necessidade institucional de otimizar as disciplinas interno da proteção de dados pessoais destinadas a garantir os direitos dos usuários e outros vinculados à privacidade,

RESOLVE:

Art., 1º- Institui no âmbito da Câmara Municipal de Equador RN, o Comitê Gestor de Governança de dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 003/2024.

Parágrafo único a competência do Comitê está definida na Resolução nº 003/2024.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de dados e informações:

- I - Cyntia Araujo Diniz Nobrega
- II - Humberto Hudson de Azevêdo Vital Júnior
- III - Marlene Bezerra dos Santos Oliveira

§ 1º O Presidente do Comitê será a servidora **Cyntia Araujo Diniz Nobrega**

§ 2º A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:

I – Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II – Análise de risco;



III – Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Art. 3º- Designa a servidora **Cyntia Araujo Diniz Nobrega**, como encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Equador, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação á proteção de dados pessoais:

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo Único o Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Equador RN, 12 de fevereiro 2025

Pedro Miguel de Medeiros Neto
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador